



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1396/2008, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

**ACRESCENTA AÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Campo Verde - MT, aprovado pela Lei Municipal nº. 1194/2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1313/2007, abrangendo o exercício financeiro de 2008, o seguinte projeto/atividade:

Produto:	Construção de uma Creche no Município de Campo Verde.	2008
Objetivo:	Proporcionar/garantir atendimento às crianças do Município	
Código	PROJETO/ATIVIDADE	
1851	Construção de Creche	R\$ 885.729,60

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados com o Governo Federal FNDE/MEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL





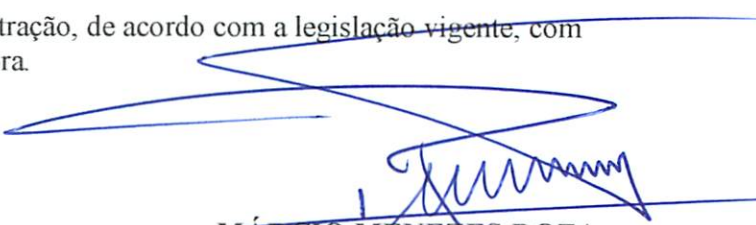
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1396/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

